



**TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO 02/2021
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), Câmpus Pelotas Visconde da Graça (CAVG), Marcos André Betemps Vaz da Silva, no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, **APOSTILA**, o presente Contrato, **sob n.º 02/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2018**, para que se proceda à revisão e o reajuste do preço mensal do contrato, promovendo a devolução dos valores a maior pagos à empresa **Arsenal Segurança Privada Ltda.**, CNPJ n.º **10.533.299/0001-01**, na ordem de **R\$4.295,74 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, e a atualização do valor contratual.

O presente Termo de Apostilamento é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da revisão contratual, em razão da Lei nº 13.932/2019 (exclusão da contribuição social), com eficácia a partir de 01/01/2020, e do reajuste contratual, em razão dos Decretos Municipais de Pelotas nºs 6.356/2021 e 6.457/2021 (majoração do vale-transporte, com eficácia a partir de 04/01/2021 e 05/09/2021, respectivamente).

Pelo presente Termo de Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. a glosa da Nota Fiscal do Contrato nº 022/2019, no mês de outubro de 2021, no valor de **R\$4.295,74 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**;
- II. a atualização do valor contratual para fazer face à revisão mencionada no processo SUAP nº **23341.001241.2021-43** e ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

Os valores dos itens I e II foram apurados em conformidade com a Revisão e o Reajuste Contratual supracitados, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor total de **R\$ 4.133,29 (quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**, a ser apostilado.

Tabela I - Revisão e Reajuste dos preços do contrato nº 02/2019

Valores retroativos						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR CONTRATO SEM EXTINÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO	VALOR CONTRATO - COM EXTINÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE DIAS	DIFERENÇAS
2020	Janeiro	LEI 13.932/2019	R\$57.023,56	R\$56.721,84	30	R\$301,72
2020	Fevereiro	LEI 13.932/2019	R\$57.023,56	R\$56.721,84	30	R\$301,72

2020	Março	LEI 13.932/2019	R\$57.023,56	R\$56.721,84	30	R\$301,72
2020	Julho	LEI 13.932/2020	R\$57.023,56	R\$56.721,84	30	R\$301,72
2020	Agosto	LEI 13.932/2021	R\$57.023,56	R\$56.721,84	30	R\$301,72
2020	Setembro	LEI 13.932/2022	R\$57.023,56	R\$56.721,84	30	R\$301,72
2020	Outubro	LEI 13.932/2023	R\$57.023,56	R\$56.721,84	30	R\$301,72
2020	Novembro	LEI 13.932/2024	R\$57.023,56	R\$56.721,84	30	R\$301,72
2020	Dezembro	LEI 13.932/2025	R\$57.023,56	R\$56.721,84	30	R\$301,72
2021	Janeiro	LEI 13.932/2026	R\$5.702,36	R\$5.672,18	3	R\$30,17
2021	Janeiro	LEI 13.932/2026	R\$51.321,20	R\$51.163,65	27	R\$157,55
2021	Fevereiro	LEI 13.932/2027	R\$57.023,56	R\$56.848,50	30	R\$175,06
2021	Março	LEI 13.932/2028	R\$57.023,56	R\$56.848,50	30	R\$175,06
2021	Abril	LEI 13.932/2029	R\$57.023,56	R\$56.848,50	30	R\$175,06
2021	Maio	LEI 13.932/2030	R\$57.023,56	R\$56.848,50	30	R\$175,06
2021	Junho	LEI 13.932/2031	R\$57.023,56	R\$56.848,50	3	R\$175,06
2021	Junho	LEI 13.932/2031	R\$57.023,56	R\$56.848,50	27	R\$175,06
2021	Julho	LEI 13.932/2032	R\$57.023,56	R\$56.848,50	30	R\$175,06
2021	Agosto	LEI 13.932/2033	R\$57.023,56	R\$56.848,50	30	R\$175,06

2021	Setembro	LEI 13.932/2034	R\$7.603,14	R\$7.579,80	4	R\$23,34
2021	Setembro	LEI 13.932/2034 +Decreto Municipal de Pelotas nº 6.457/2021 (Reajuste VT)	R\$49.420,42	R\$49.451,71	26	-R\$31,29
Subtotal 1 - diferenças devidas dos valores já executados (VALOR A SER RESSARCIDO PELA EMPRESA)						R\$4.295,74
Valores Futuros						
2021	Outubro	LEI 13.932/2034 +Decreto Municipal de Pelotas nº 6.457/2021 (Reajuste VT)	R\$57.023,56	R\$57.059,66	30	-R\$36,10
2021	novembro	LEI 13.932/2034 +Decreto Municipal de Pelotas nº 6.457/2021 (Reajuste VT)	R\$57.023,56	R\$57.059,66	30	-R\$36,10
2021	dezembro	LEI 13.932/2034 +Decreto Municipal de Pelotas nº 6.457/2021 (Reajuste VT)	R\$57.023,56	R\$57.059,66	30	-R\$36,10
2022	janeiro	LEI 13.932/2034 +Decreto Municipal de Pelotas nº 6.457/2021 (Reajuste VT)	R\$57.023,56	R\$57.059,66	30	-R\$36,10

2022	fevereiro (contrato termina em 15/02/2022)	LEI 13.932/2034 +Decreto Municipal de Pelotas nº 6.457/2021 (Reajuste VT)	R\$28.511,78	R\$28.529,83	15	-R\$18,05
Subtotal 2 - diferenças até o fim do Contrato						-R\$162,45
Percentual de reajustamento face à repactuação						0,06%
Total - Impacto ao Contrato - Valor Total a ser apostilado						R\$4.133,29
* Nos meses de abril a junho de 2020, a planilha de custos foi ajustada para os valores da MP 932/2020 e nesse ajuste foi excluída a contribuição social da planilha, não havendo, dessa forma, necessidade de desconto nos meses em questão.						

** Para efeitos financeiros o mês corresponde a 30 (trinta) dias.

(Assinado eletronicamente)

Cristian Leiria da Rosa

Gestão de Contratos

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Romulo Duarte Paulsen

Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento

Autorizado, devendo a instituição observar toda a legislação pertinente à matéria.

(Assinado eletronicamente)

Marcos André Betemps Vaz da Silva

Diretor-Geral

Campus Pelotas Visconde da Graça

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Duarte Paulsen**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEPLAN, em 11/10/2021 13:20:14.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - VG-DIRGER, em 11/10/2021 13:18:26.
- **Cristian Leiria da Rosa**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 11/10/2021 08:32:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127849

Código de Autenticação: 7fdfcc14f3

